

# CERTIFICADO

**ENTIDADE RECONHECIDA COMO CENTRO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA  
OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS  
FITOFARMACÊUTICOS (CENTRO IPP)**

Certifica-se que ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de julho, encontra-se reconhecida como **Centro de Inspeção Periódica Obrigatória de Equipamentos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (Centro IPP)**, a seguinte entidade:

**PROVA IMPAR – Unipessoal, Ida**

- Certificado de Reconhecimento n.º 14/2022
- Validade do Certificado: 22/11/2025

Lisboa, 22 de dezembro, 2022

A Subdiretora Geral